

## REGULAMENTO DO XV LEILÃO ACCOBA SHOW – 30.11.2018

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 24 Parcelas (2+2+20) - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 24 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 20 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

O COMPRADOR pagará À VISTA, sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado no dia seguinte ao leilão com dados bancários.

Os compradores que opcionalmente optarem por efetuar o pagamento de suas compras À VISTA, favor nos consultar para negociação juntamente aos vendedores.

Não haverá desconto na comissão de compra.

**Os vendedores pagarão uma comissão de venda de 10% (dez por cento) sobre os lotes comercializados ou 15% (quinze por cento) para lotes defendidos + uma taxa de inscrição de R\$400,00 (quatrocentos reais) por lote inscrito, o vendedor fazendo o acerto até dia 02.12.2018 as 12:00hs terá um desconto de R\$100,00 no valor da inscrição pagando por lote inscrito R\$300,00 (trezentos reais) + a taxa de comissão de venda e/ou defesa.**

Frete por conta do comprador. A Leilonorte e os promotores do evento não fazem frete.

**DEFESA AGROPECUÁRIA:** A Defesa Agropecuária exige QUARENTENA para o estado de Santa Catarina, que acarretará os seguintes custos para o COMPRADOR:

\* Diária por animal (R\$4,00/dia); \* Exame Aftosa por animal (R\$50,00); \* Exame Brucelose por animal (R\$25,00); \* + Custos de Envio dos Materiais ao Laboratório.

### IMPORTANTE

Desconto de 5% concedido para o arrematante do lote que participar com lance no pré-lance!!!

Para efeito de cálculo no pagamento à vista, onde será concedido desconto de acordo com o vendedor, o desconto do pagamento à vista será aplicado sobre o valor do lote já com o desconto concedido através dos lances de arremate (VALOR DO LOTE COM DESCONTOS menos DESCONTO A VISTA).

Nenhum dos descontos adquiridos são aplicáveis à comissão de compra.

### 1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregrado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

Leilonorte Leilões – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com) - [leilonorte@leilonorte.com.br](mailto:leilonorte@leilonorte.com.br)

## REGULAMENTO DO XV LEILÃO ACCOBA SHOW – 30.11.2018

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

### 2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

#### 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s)

sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

#### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

#### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

Leilonorte Leilões – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com) - [leilonorte@leilonorte.com.br](mailto:leilonorte@leilonorte.com.br)

## REGULAMENTO DO XV LEILÃO ACCOBA SHOW – 30.11.2018

- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do numero que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formarão o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretroatáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

## REGULAMENTO DO XV LEILÃO ACCOBA SHOW – 30.11.2018

- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

### 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

### 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias vendedor e leiloeira, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

### 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

### 11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

Salvador/BA, 30 de novembro de 2018.

Leilonorte Leilões.



XV LEILAO ACCOBA SHOW  
SALVADOR - BA  
30/11/2018



REBANHO AFRICANO

LOTE 01

**AFRICANO CAMELIA 1670**

SANTA INES PO

FEMEA

20/07/2017

0223669

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ITUBORE 207

SANTINHO MARIMBONDO 521

DO TINGUI FADA 8132

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. ESTRELA TE 1540

F.B.O. 864

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

AGROPECUARIA VARRELA 1200

AFRICANO MANUELA 1450

ESTRELA DE DAVI IA 207

AFRICANO KEITY 736

AFRICANO HELENA 418

3° Prêmio Nacional!

Fêmea com muita beleza racial, muito profunda e com ótima largura de dorso-lombo. Oportunidade em adquirir uma fêmea que foi premiada na cabeceira da Nacional 2018.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO AFRICANO

LOTE 02

**AFRICANO CINTILANTE 1738**

SANTA INES PO

FEMEA

26/12/2017

0227125

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ITUBORE 207

SANTINHO MARIMBONDO 521

DO TINGUI FADA 8132

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. ESTRELA TE 1540

F.B.O. 864

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

AGROPECUARIA VARRELA 1200

CATIVA BRUNINHA 14

SANTA MÔNICA FBO FABULOSO 585

F.B.O. BRUNA 1600

F.B.O. 806

Campeã Ovino do Futuro Maior Ipirá 2018, Reservada Campeã Ovino do Futuro Maior Exporural 2018, premiada na Nacional 2018.

Belíssima!!!

Muito expressiva, feminina e com muito potencial em pista.

Investidor:

Valor: R\$



XV LEILAO ACCOBA SHOW  
SALVADOR - BA  
30/11/2018



REBANHO AFRICANO

LOTE 03

**AFRICANO MARILIA 1728**

SANTA INES PO

FEMEA

30/10/2017

0225261

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

SIM BATUCADA TE 4290

VARRELA I 375

AGROPECUARIA VARRELA 1200

J.G. 4332

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

AFRICANO GELEIA 1362

AGROPECUARIA VARRELA 1200

AFRICANO TANQUE 243

AFRICANO TALITA 1004

AFRICANO ECLUSA 698

Reservada Campeã Ovino do Futuro  
Maior em Serrinha 2018.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO AFRICANO

LOTE 04

**AFRICANO SANTA 1734**

SANTA INES PO

FEMEA

26/11/2017

0227106

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

SIM BATUCADA TE 4290

VARRELA I 375

AGROPECUARIA VARRELA 1200

J.G. 4332

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU IBERE 205

AFRICANO ZIZICA 1484

H.D. ATIBAIA FIV 514

AFRICANO MACEDO 389

AFRICANO CARPA 1084

AFRICANO MIRANDA 900

4º Prêmio Nacional 2018, 3º Prêmio  
Serrinha 2018.

Filha do fenomeno Ubatan, Bi-melhor  
reprodutor Nacional 2017/2018 e melhor  
reprodutor da Brasileira 2018.

Investidor:

Valor: R\$



XV LEILAO ACCOBA SHOW  
SALVADOR - BA  
30/11/2018



REBANHO AFRICANO

LOTE 05

AFRICANO SIMONE 1706

SANTA INES PO

FEMEA

30/10/2017

0225262

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

SIM BATUCADA TE 4290

VARRELA I 375

AGROPECUARIA VARRELA 1200

J.G. 4332

AFRICANO 191

AFRICANO FILIPE 503

AFRICANO LULUZINHA 1530

AFRICANO POLINA 816

ESTRELA DE DAVI IA 207

AFRICANO KEITY 736

AFRICANO HELENA 418

Borrega muito produtiva, ótimo arqueamento de costelas, dorso-lombo forte, comprida, larga e excepcional posterior, garupa larga e comprida e com excepcional musculosidade.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO AFRICANO

LOTE 06

AFRICANO BENTLEY 1115

SANTA INES PO

MACHO

13/05/2018

0228981

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

SIM BATUCADA TE 4290

VARRELA I 375

AGROPECUARIA VARRELA 1200

J.G. 4332

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI MAITE 286

AGREL MAGNIFICA 1180

CAICARA DE CIMA 17

RIGI 38

RIACHO DA SERRA 862

2º Prêmio Nacional.  
Filho do fenômeno de produção Ubatan Bi-melhor reprodutor Nacional 2017/2018 e melhor reprodutor da Brasileira 2018.

Investidor:

Valor: R\$



XV LEILAO ACCOBA SHOW  
SALVADOR - BA  
30/11/2018



REBANHO AFRICANO

LOTE 07

AFRICANO AUDI 1079

SANTA INES PO

MACHO

03/04/2018

0228962

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

SIM BATUCADA TE 4290

VARRELA I 375

AGROPECUARIA VARRELA 1200

J.G. 4332

JR & SS CAMARÁ 05

MUMBUCA FAMOSO 1675

AFRICANO ASSECLA 1274

BR BONITA ANGÉLICA 518

AFRICANO TANQUE 243

AFRICANO LELECA 1024

AFRICANO POLY 886

Reservado Campeão Expofeira 2018.  
Borrego muito comprido e com ótimo racial.

Filho do Ubatan Bi-melhor reprodutor Nacional 2017/2018 e melhor reprodutor da Brasileira 2018.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL ROMPE GIBAO

LOTE 08

ROMPE GIBAO IA 3196

SANTA INES PO

FEMEA

16/03/2018

0229401

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

SIM BATUCADA TE 4290

VARRELA I 375

AGROPECUARIA VARRELA 1200

J.G. 4332

TAKISU NEREU TE 093

JAN PORTELA TE 215

ROMPE GIBAO IA 2798

DO PINA VIVI TE 2982

CAROATA SA TE 023

ROMPE GIBAO 1394

ROMPE GIBAO 716

4º Prêmio Nacional 2018.

Borrega belíssima, muito feminina e com ótimos aprumos.

Investidor:

Valor: R\$





XV LEILAO ACCOBA SHOW  
SALVADOR - BA  
30/11/2018



REBANHO F. FILHO

LOTE 09

F. FILHO CREUZA 798

SANTA INES PO

FEMEA

10/04/2018

O229187

MUMBUCA FORTE 1669

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU IATAI 197

F.V.A. 574

JR & SS ENCANTO 25

DO TINGUI GA TARANTELA FIV 8614

MUMBUCA TE IB GOSTOSA 2380

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

AGROPECUARIA VARRELA 1200

F. FILHO FADA 698

F. FILHO PROFETA 079

F. FILHO HANNA 478

F. FILHO BACANA 194

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO F. FILHO

LOTE 10

F. FILHO TREM BALA 317

SANTA INES PO

MACHO

25/05/2017

O 223868

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

SIM BATUCADA TE 4290

VARRELA I 375

AGROPECUARIA VARRELA 1200

J.G. 4332

MUMBUCA FORTE 1669

F. FILHO TRIO 069

BAIANA 1540

F. FILHO LINDA 418

DI LARI URUCUM TE 639

F. FILHO ZINGARA IA 348

BAIANA 1310

Investidor:

Valor: R\$



XV LEILAO ACCOBA SHOW  
SALVADOR - BA  
30/11/2018



CATIVA - AGROINDUSTRIA INOJOSA E TENORIO LTDA

LOTE 11

CATIVA ATENAS TE 98

SANTA INES PO

FEMEA

31/10/2017

0225303

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI THOR 215

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

F.S. 135

FANTA VARRELA 103 BOLA DE FOGO

CAIÇARA DE CIMA 26

VARRELA I TITARA TE 2122

VARRELA I 375 - OURO NEGRO

QUICK TE 512

QUICK 002 TE

Borrega de 12 meses de idade filha do Rigi Thor 215 alia raça e função, chama atenção sua carcaça enxuta e convexa com muita cobertura muscular.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA - AGROINDUSTRIA INOJOSA E TENORIO LTDA

LOTE 12

CATIVA BEATRIZ 258

SANTA INES PO

FEMEA

05/06/2018

0229338

CAROATA CHAKAL 1248

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

F.V.A. TE 382

E.L. CACAU 47

AGREL MAGNIFICA 1180

AGREL 702

REMAR ÍTALO 121

DI LARI URUCUM TE 639

ESTÂNCIA DOLLY 1674A

F.B.O. LILICA TE 1550

T.A.M. IMPOSTOR 131

T.A.M. CARISMA 217

T.A.M. TE 149

Linda borrega filha do Rigi 73, muito equilibrada e desenvolvida, chama atenção a qualidade da sua garupa e correção dos seus aprumos. Premiada na nacional 2018.

Investidor:

Valor: R\$



XV LEILAO ACCOBA SHOW  
SALVADOR - BA  
30/11/2018



REBANHO TCA

LOTE 13

TCA 33

DORPER PO

MACHO

07/06/2017

0119991

DORPER CAMPO VERDE 167

DORPER CAMPO VERDE TE 1513 - RIKUS

LAGE DA CRUZ LEKKER TE 373

DORPER CAMPO VERDE 210

BURIA 1459

LAGE DA CRUZ BONITA 092

QUIRON AMIZADE 026

DORPER CAMPO VERDE TE 1513 - RIKUS

LAGE DA CRUZ BY RIKUS TE 377

LAGE DA CRUZ 692

LAGE DA CRUZ BONITA 092

BURIA 1459

LAGE DA CRUZ 484

LAGE DA CRUZ ACUCENA 282

1o Prêmio na 10ª categoria nesta  
fenagro

1º Prêmio de Categoria (1ª Categoria)

Fenagro 2017

Reservado Campeão Ovino Futuro Menor

Fenagro 2017

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO TCA

LOTE 14

TCA PATATIVA 002

DORPER PO

FEMEA

29/09/2017

0123441

BURIA MASSAI TE 1765

BURIA COMENDADOR 2939

BURIA 5405

BURIA TE 1952

BURIA 1565

BURIA IA 2636

BURIA 1040

BURIA 783

LAGE DA CRUZ IA 083

PIMPO TE 080

BURIA 1288

BURIA 1565

BURIA 3892

BURIA 1802

Terceiro Prêmio de Categoria (5ª  
Categoria) Exposerrinha 2018.

Investidor:

Valor: R\$



XV LEILÃO ACCOBA SHOW  
SALVADOR - BA  
30/11/2018



REBANHO TCA

LOTE 15

TCA FRIDA 010

DORPER PO

FEMEA

12/02/2018

0127321

DORPER CAMPO VERDE 167

DORPER CAMPO VERDE TE 1513 - RIXUS

LAGE DA CRUZ LEKKER TE 373

DORPER CAMPO VERDE 210

BURIA 1459

LAGE DA CRUZ BONITA 092

QUIRON AMIZADE 026

BURIA 349

BURIA 1459

BURIA 594

LAGE DA CRUZ 484

LAGE DA CRUZ CATINGUEIRO TE 167

LAGE DA CRUZ ACUCENA 282

LAGE DA CRUZ TE 154

2o prêmio da 6 a categoria nesta fenagro  
1º Prêmio de Categoria (2ª Categoria)  
Exporural 2018

Investidor:

Valor: R\$

RANCHO CAJUEIRO

LOTE 16

COLOSSO DA TOCA DA ONÇA

BOER PO

MACHO

15/04/2015

18135A15006

UPPER DE CANEDOS 47 TE

ZEUS DE CANEDOS

BACARÁ DE CANEDOS

VENUS DE CANEDOS

U2 DE CANEDOS 51 TE

WATER DE CANEDOS

INVERNADA DO MANGUEIRAO

ALTO DO CRUZEIRO 348 TE

ALTO DO CRUZEIRO XANDE 587 TE

ANITA DA TOCA DA ONÇA

JOELMA DA SANTA MARIA

ALTO DO CRUZEIRO MOLEQUE 486 TE

ALTO DO CRUZEIRO MARGARETH 595

F.T.I. 10236

Melhor reprodutor do Ranking Baiano 2017,  
filho do lendário Bacará de Canedos. Produção  
comprovada com sua produção em pista.  
Nascido em 2015, mesmo sem muito trato, não  
perde sua boa forma em pista, neste ano:  
Grande Campeão da Raça Expoalagoinhas  
2018, Campeão Caprino Adulto Exporural 2018,  
Res. Grande Campeão Expocoite 2018, Res.  
Grande Campeão Expoipira 2018, Grande  
Campeão Exposerrinha 2018, Campeão Caprino  
Adulto Expoitaberaba 2018, Res. Grande  
Campeão Expobahia 2018, Campeão Caprino  
Adulto Expoconquista 2018

Investidor:

Valor: R\$



XV LEILAO ACCOBA SHOW  
SALVADOR - BA  
30/11/2018



**CAPRIL PORTEIRA AZUL**

**LOTE 17**

**DENISE DA PORTEIRA AZUL**

**ANGLONUBIANA**

**FEMEA**

**10/03/2018**

**18005**

AXÉ DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA MAGO

PORTO RESERVA DANIEL

XAIA DA SUPRANOR

JR E PM APOLO

JR E PM CHARLOTE DA SILVERADO

PATRICIA D.C.

ERMENEGILDO DO PARAGUASSU

EMENERGILDO DA PORTEIRA AZUL

AVILA DA PORTEIRA AZUL

PORTO RESERVA YARA

GERSON DO ANAGE

ACACIA DA PORTEIRA AZUL

04005 DA PORTEIRA AZUL

GRANDE CAMPEÃ DO FUTURO FENAGRO 2018.  
Cabrita de pelagem tartaruga exuberante.  
Lindíssima!!!

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**CAPRIL PORTEIRA AZUL**

**LOTE 18**

**DAYANE DA PORTEIRA AZUL**

**ANGLONUBIANA**

**FEMEA**

**10/06/2018**

**18030**

AXÉ DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA MAGO

PORTO RESERVA DANIEL

XAIA DA SUPRANOR

JR E PM APOLO

JR E PM CHARLOTE DA SILVERADO

PATRICIA D.C.

UDORICO TE DO PARAGUASSU

MAZZAFERA TROVAO

13010 TE DA PORTEIRA AZUL

LILI RANCHO DO SOL

IBO DO BOM NOME

PORTO RESERVA YARA

FALCA DO BOM NOME

RESERVADA GRANDE CAMPEÃ DO  
FUTURO 2018  
Cabrita feminina, profunda, excepcional!!!

**Investidor:**

**Valor: R\$**



XV LEILAO ACCOBA SHOW  
SALVADOR - BA  
30/11/2018



**AGROPECUARIA AFLLAN**

**LOTE 19**

**AGROPECUARIA AFLLAN SAFIRA 160A**

**SANTA INES PO**

**FEMEA**

**25/01/2018**

**0227246**

DI LARI SM TIRANO FIV 809

DI LARI ILUMINADO 851

AGROPECUARIA AFLLAN ZEUS TE 045

DI LARI S&C PASSY TE 1558

ROSA MUNDI IA TURBO 0111

AGROPECUARIA AFLLAN ANGELINA 01

FEH FUMACA TE 152

MUMBUCA FORTE 1669

TAKISU NEREU TE 093

F.V.A. 574

AGROPECUARIA AFLLAN ARMENIA 018

VARRELA I TE 295

SANTA JUSTINA BALI 88

CAMERON 36

Borrega belíssima!!!Extremamente feminina, delicada, tem muito comprimento e ótima cobertura muscular tudo isso aliado a ótimos aprumos

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**CABANHA LAGE DA CRUZ**

**LOTE 20**

**LAGE DA CRUZ 942**

**DORPER PO**

**FEMEA**

**14/12/2017**

**0128205**

SISHEN 1460-12-0281

WHATS APP 2455-140448

LAGE DA CRUZ ZAP TE 765

2455-12-0348

REKKIE 557-06-0186

557-070320

557-04-0080

DORPER CAMPO VERDE 167

DORPER CAMPO VERDE TE 1513 - RIXUS

DORPER CAMPO VERDE IA 5308

DORPER CAMPO VERDE 210

DORPER CAMPO VERDE TE 2115

DORPER CAMPO VERDE TE 4479

DORPER CAMPO VERDE TE 1770

Borrega de pista do time da Lage da Cruz, filha do reprodutor de embrião importado Lage da Cruz Zap TE 765, linhagem Whatsapp, premiado em várias exposições. Na linha baixa tem uma ótima ovelha da Dorper Campo Verde. Segue coberta do Lage da Cruz Hurricane 763, linhagem Facebook de embrião importado, que vem produzindo ótimos produtos na Lage da Cruz.

**Investidor:**

**Valor: R\$**



XV LEILAO ACCOBA SHOW  
SALVADOR - BA  
30/11/2018



**CABANHA LAGE DA CRUZ**

**LOTE 21**

**LAGE DA CRUZ 17001**

**BOER PO**

**MACHO**

**18/03/2017**

**05009-17001**

CAPITAO DO BANTU

REBANHO 3R 12012A

HADES DA SANTA MARIA

ALTO DO CRUZEIRO 479

PATTON DA SANTA MARIA

CRETA ED DA SANTA MARIA

MONTILLA DAS LAGES

04047 DO BURIA

10001 DO PAI JOAO

06003 DO PAI JOAO

12002 DO PAI JOAO

04051 DO BURIA

08002 DO PAI JOAO

06004 DO PAI JOAO

Show de Cabrito, muito comprido e ótima conformação.

Foi campeão nessa Fenagro, filho do excelente HADES DA SANTA MARIA, Campeão de Progenie em varias exposições, Grande Campeão da Raça da Expobahia 2017.

Está pronto para reprodução .

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**FAZENDA SANTA RITA**

**LOTE 22**

**DA SR 099**

**W. DORPER**

**MACHO**

**27/11/2017**

**0050792**

DORPER CAMPO VERDE 1157

DO TINGUI TE 061

DA SR FRED 039

PECORE BIANCHE WD TE 136

DORPER CAMPO VERDE 421

DORPER CAMPO VERDE IA 3999

DORPER CAMPO VERDE IA 2661

DORPER CAMPO VERDE TE 2195 - EVRES

DORPER CAMPO VERDE IA 4048

DORPER CAMPO VERDE IA 5390

DORPER CAMPO VERDE 518

DORPER CAMPO VERDE 004

DORPER CAMPO VERDE 626

DORPER CAMPO VERDE 003

RESERVADO GRANDE CAMPEÃO DO FUTURO DA EXPOSERRINHA 2018

RESERVADO GRANDE CAMPEÃO DO FUTURO DA EXPOSERRINHA 2018

GRANDE CAMPEÃO DO FUTURO DA EXPOCOITE 2018

RESERVADO GRANDE CAMPEÃO DA

EXPOALAGOINHAS 2018

CAMPEÃO BORREGO MENOR DA FENAGRO 2018

ATUAL 2º COLOCADO DO RANKING DA ACCOBA.

**Investidor:**

**Valor: R\$**



XV LEILAO ACCOBA SHOW  
SALVADOR - BA  
30/11/2018



SITIO CONQUISTA

LOTE 23

DA SR CONQUISTA 1005

DORPER PO

MACHO

10/05/2018

0129635

BURIA 2905

BURIA IA 4343

BURIA 6081

BURIA IA 2634

BURIA 3477

BURIA 4490

BURIA 1850

BURIA COMENDADOR 2939

BURIA RENEGADE 4205

BURIA 5754

BURIA 1394

BURIA 2705

BURIA 4520

BURIA 3642

FILHO DO PREMIADO BURIÁ 6081, ATUAL TERCEIRO LUGAR NO RANKING ACCOBA. CAMPEÃO OVINO DO FUTURO NA EXPOALAGOINHAS 2018. RESERVADO CAMPEÃO OVINO DO FUTURO FENAGRO 2018.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA SANTINHO

LOTE 24

SANTINHO SOLEDADE 866

SANTA INES PO

FEMEA

25/06/2018

0229110

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

SIM BATUCADA TE 4290

VARRELA I 375

AGROPECUARIA VARRELA 1200

J.G. 4332

A.F.N. RICK TOURO TE 17

BIZUCA NANO 249

BAIXAO CERES 856

A.F.N. IA 432

C.C. 295

DO PINA TE 3042

DO PINA 2262

BORREGA BELÍSSIMA!!!  
MUITA FEMINILIDADE, HARMONIA E BELEZA RACIAL E ZOOTÉCNICA NUM MESMO INDIVÍDUO. ALÉM DE TUDO ISSO É MUITO LONGILÍNEA, E COM ÓTIMOS APRUMOS E POSTERIOR DE MUITA QUALIDADE.

Investidor:

Valor: R\$





XV LEILAO ACCOBA SHOW  
SALVADOR - BA  
30/11/2018



**RANCHO CAJUEIRO**

**LOTE 25**

**MAPUTO DO RANCHO CAJUEIRO**

**BOER PO**

**MACHO**

**27/06/2017**

**05041-17033**

5100 TE JOSE MENDONÇA

12006 JOSE MENDONÇA

JMEN 14037 JOSE MENDONÇA

CAMPBELLS TINDARA F V0300

10014 TE JOSE MENDONÇA

12016 JOSE MENDONÇA

03061 JOSE MENDONÇA

08001 JOSÉ MENDONCA

11002 JOSÉ MENDONCA

REBANHO 3R 15004

08032 JOSÉ MENDONCA

ALTO DO CRUZEIRO MOZART 461 TE

REBANHO 3R 1108

CAROATA SA 07007

Filho do melhor reprodutor do Ranking Baiano 2018, Jmen 14037.  
- Campeão Fenagro 2018, Campeão Expoalaçoinhas 2018, Grande campeão Expofeira 2018, Campeão Progênie Pai Expofeira 2018, Res. Campeão Progênie Pai Expocoite 2018, Res. Campeão Progênie Pai Expolpira 2018, Campeão Progênie Pai Exposerrinha 2018 e Res. Campeão Caprino Menor Exposerrinha 2018

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**NOVA DELHI GENETICA**

**LOTE 26**

**NOVA DELHI BAIANA 838**

**SANTA INES PO**

**FEMEA**

**20/09/2018**

**0231086**

TAKISU NEREU TE 093

DO TINGUI ZAGUEIRO TE 6261

HCG BANTU FIV 1463

SIM ANITA FIV 4090

DI LARI URUCUM TE 639

PORTEIRA AZUL IA 218

PORTEIRA AZUL ITALIANA 108

SANTA MONICA ELITE IA 565

PORTEIRA AZUL 213

BAIANA KANDARA 2226

PORTEIRA AZUL 124

BAIANA 677

BAIANA 1874

BAIANA 768

O que é bom já nasce feito!!!  
Borrega retirada do time de pista da ND segunda filha do HCG Bantu FIV 1463 Carneiro que vem se destacando na sua produção!!! Sua primeira filha em Pista a borrega Ouro e Prata Pirâmide 588 sagrou-se reservada grande campeã do futuro Nacional

**Investidor:**

**Valor: R\$**



XV LEILAO ACCOBA SHOW  
SALVADOR - BA  
30/11/2018



REBANHO AFRICANO

LOTE 27

**AFRICANO BRUNA 1722**

SANTA INES PO

FEMEA

01/12/2017

O227103

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

SIM BATUCADA TE 4290

VARRELA I 375

AGROPECUARIA VARRELA 1200

J.G. 4332

AFRICANO 191

AFRICANO FILIPE 503

AFRICANO EVITA 1542

AFRICANO POLINA 816

VASSOURAL UBATAN 698

AFRICANO FORMIGA 1406

TAKISU BD 134

Reservada Campeã Borrega Menor  
Fenagro 2018

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA SANTINHO

LOTE 28

**SANTINHO CATU 533**

SANTA INES PO

MACHO

25/06/2018

O229111

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

SIM BATUCADA TE 4290

VARRELA I 375

AGROPECUARIA VARRELA 1200

J.G. 4332

A.F.N. RICK TOURO TE 17

BIZUCA NANO 249

BAIXAO CERES 856

A.F.N. IA 432

C.C. 295

DO PINA TE 3042

DO PINA 2262

Reservado Grande Campeão Ovino do  
Futuro  
Filho do Ubatan  
Melhor Reprodutor Nacional 2017,2018 e  
Melhor Reprodutor Brasileira 2018

Investidor:

Valor: R\$